

Brasília, 26 de junho de 2010.

Carta aberta à Ministra Erenice Guerra

Presidente do Conselho Nacional de Biossegurança

Senhora Ministra,

O Conselho Nacional de Biossegurança é instância máxima deliberativa em matéria de biossegurança, nos termos do artigo 8º da Lei 11.105/2005, competindo-lhe avocar e decidir, em última e definitiva instância, sobre os processos relativos a atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados; bem como sobre os aspectos de conveniência e oportunidade socioeconômicas e do interesse nacional, sobre os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados, como não poderia deixar de ser.

Até o presente momento, a atuação do CNBS tem sido lamentável. Uma demonstração é que diante de divergências técnicas, devidamente formalizadas entre CTNBio e os órgãos de registro (ANVISA e IBAMA), decidiu o Conselho se abster de seu dever legal enquanto instância recursal, não apreciando a questão. Decisão que esvaziou completamente a competência técnica dos órgãos de registro e fiscalização, imposta por lei.

Esta decisão do Conselho de Ministros em 2008 contribuiu sobremaneira para o acelerado quadro de liberações comerciais no Brasil. Até 2008, apenas 2 variedades geneticamente modificadas estavam liberadas no país, hoje este número saltou para 21 variedades, entre algodão, soja e milho.

Outro fato a ser lembrado é que em 18 de julho de 2008, o CNBS decidiu, por unanimidade, que fosse criada Comissão para avaliação dos efeitos a médio e longo prazo dos organismos geneticamente modificados na saúde e no meio ambiente, conforme Orientação nº 2, mas até agora, nenhuma medida foi tomada. Pior, o Conselho cala-se quando a CTNBio anuncia publicamente que irá rever a regra que prevê o monitoramento pós liberação comercial dos OGMs para a saúde, contrariando frontalmente a diretriz do CNBS.

Neste momento está em fase avançada de tramitação o processo de liberação comercial do arroz Liberty Link desenvolvido pela empresa Bayer, resistente ao princípio ativo (agrotóxico) glufosinato de amônio. Conforme documento anexo amplamente divulgado por mais de 100 organizações e movimentos sociais, são diversos os riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes deste evento. Neste caso, há também vários aspectos econômicos envolvidos, razão pela qual a própria Embrapa Arroz e Feijão é contra sua aprovação, assim como os setores produtivos do arroz no país, como FARSUL, Federarroz e IRGA.

É, portanto, imprescindível que o Conselho Nacional de Biossegurança não se omita mais uma vez, discuta amplamente com os setores interessados a matéria e, por fim, rejeite a liberação comercial do arroz Liberty Link no país. Ressalte-se que em nenhum lugar do mundo o arroz geneticamente modificado está liberado comercialmente.

Delegar decisões de extrema relevância pública e social única e exclusivamente a 14 membros de um órgão técnico da administração, como vem sendo o processo de liberação na CTNBio, e que tem sido ampla e publicamente criticada, é medida de irresponsabilidade que não se pode admitir deste governo.

As organizações **AAO** - Associação de Agricultura Orgânica; **ABRANDH** - Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos; **ACAN** - Associação Catarinense de Nutrição; **AEPAC** - Associação Estadual dos Pequenos Agricultores Catarinenses; **ANA** - Articulação Nacional de Agroecologia; **ANAC**- Associação Nacional de Agricultura Camponesa; **ANPA**- Associação Nacional dos Pequenos Agricultores; **APATO**- Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins; **APPA**- Associação Paranaense de Pequenos Agricultores; **ARPA**- Associação Riograndense de Pequenos Agricultores; **ASPTA**- Agricultura Familiar e Agroecologia; **Cooperfumos**- Cooperativa Mista de Fumicultores do Brasil Ltda; **CONESANGO**- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiás; **CONSEASC**- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina; **CPCPR**- Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná Ltda; **CPCRS**- Cooperativa Mista de Comercialização Camponesa do Rio Grande do Sul Ltda; **FASE** - Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional; **FBSSAN**- Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; **FEAB**- Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil; **FESANSMS**- Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Mato Grosso do Sul; **FNECDC**- Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor; **FOSANES**- Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo; **IDEC**- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor; **Instituto**

Cultural Padre Josimo; MAB- Movimento dos Atingidos por Barragens; **MMC-** Movimento de Mulheres Camponesas; **MPA-** Movimento dos Pequenos Agricultores; **MST-** Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; **PJR-** Pastoral da Juventude Rural; **RECIDGO-** Rede de Educação Cidadã de Goiás; **Terra de Direitos; Via Campesina** assinaram o documento anexo e aguardam o posicionamento do CNBS.

Atenciosamente,

AS-PTA - Agricultura Familiar e Agroecologia

IDEC- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

TERRA DE DIREITOS